



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA (MST), DO SEU REAL PROPÓSITO, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES

REQUERIMENTO N º DE 2023

Solicita realização de reunião para apresentar sobre Crimes ambientais, omissão do Estado e violência no campo: a reforma agrária ecológica como resposta do MST.

Prezado Presidente,

Requeiro, com base no artigo 58 da Constituição Federal e no artigo 36, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião nesta Comissão Parlamentar de Inquérito para apresentar estudo sobre Crimes ambientais, omissão do Estado e violência no campo: a reforma agrária ecológica como resposta do MST. Para tanto requeiro seja convidado representante da entidade Terra de Direitos.

JUSTIFICATIVA

O modelo agrícola hegemônico, caracterizado pela produção empresarial de grande escala, tem virtudes e papel importante para o desenvolvimento do país. Esse reconhecimento não desconsidera as consequências negativas do modelo geradas e acumulados desde os marcos da revolução verde, notadamente no que se refere à concentração da terra e da riqueza, mas também em relação às externalidades ambientais negativas.

Na atualidade, frente ao imperativo das crises climática, ambiental e social, setores mais esclarecidos e de vanguarda da moderna agricultura capitalista buscam uma transição que responda, e corresponda, à nova realidade. A busca pela adequação ambiental dos imóveis rurais e pelo cumprimento dos demais parâmetros da função social da propriedade são as principais balizas que demarcam o agro moderno do arcaico.

Entendemos que essa transformação é compatível com a luta e os objetivos do MST, cuja finalidade é a democratização da posse da terra, o direito ao trabalho, à vida digna para as massas camponesas, inclusive para franjas da população que hoje (sobre)vive precariamente nas cidades, e a convivência de diferentes formas de organização e produção agrícola.

No entanto, no que pese a “modernização” em curso, a manutenção e expansão da produção agropecuária brasileira continua reproduzindo, pelos quatro cantos do país,

Apresentação: 22/05/2023 10:43:20.197 - CPIMST

REQ n.36/2023



a lógica perversa da espoliação da natureza e dos direitos territoriais de povos indígenas, comunidades tradicionais e quilombolas. É, ao nosso ver, essa permanência do arcaico a principal causa do quadro de violência, pobreza e devastação ambiental associado ao tema da terra no país. Não são as lutas democráticas e populares pela reforma agrária que geram insegurança jurídica, perturbação social e destruição da natureza, mas sim a vigência de formas primitivas, violentas e criminosas de apropriação ilegal e subversiva da terra e dos recursos naturais.

Há, conforme indica uma ampla gama de estudos realizados com base científica, uma relação direta entre crimes ambientais, concentração da terra, pobreza e violência no campo. Essa relação, no contexto da presente CPI, se apresenta como uma das razões históricas do surgimento das lutas camponesas pela reforma agrária, notadamente, no caso do MST, que fez da reforma agrária ecológica e popular sua principal bandeira.

O presente requerimento tem precisamente esse propósito, ou seja, oferecer à CPI uma abordagem que estabeleça as conexões entre os crimes ambientais praticados por grupos econômicos e forças políticas que agem à margem do Estado de Direito e a questão agrária, dando oportunidade ao MST e aos seus aliados para que revelem, ao Parlamento e ao país, o caráter democrático, transparente, legítimo e confesso dos métodos e causas pelas quais lutam.

Especificamente, pretendemos que o depoimento sugerido traga ao conhecimento da sociedade brasileira a responsabilidade e as circunstâncias nas quais os atos e omissões do próprio Estado, como no caso da tolerância e conivência com os crimes ambientais, gera e promove o acirramento dos conflitos e da violência no campo, criminalizando os movimentos sociais e as pautas da reforma agrária, da demarcação das Terras Indígenas, dos territórios quilombolas e dos direitos socioambientais. E como, frente a esta realidade, a reforma agrária defendida pelo MST se converte em resistência à espoliação da natureza, ao entreguismo privatista dos bens comuns e à negação de direitos fundamentais consolidados, como o direito à terra.

Ao fazê-lo, o MST vai além dos interesses imediatos da sua base social, contribuindo com sua luta para transformar a imagem do conjunto da agricultura brasileira que ainda carrega as marcas do latifúndio, das relações trabalhistas não civilizadas e da destruição ambiental.

A abordagem proposta pelo presente requerimento permite que a pretensão da CPI de investigar a atuação do grupo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), do seu real propósito, assim como dos seus financiadores, realmente alcance a essência não apenas do MST, mas da própria atualidade e permanência da questão agrária no país. Fora deste contexto, da busca explicativa das causas, razões históricas, necessidades, objetivos, reivindicação e finalidade do MST, a CPI pode ser apenas um pretexto, desprovida de legitimidade ética e moral, para julgar e criminalizar ideologicamente não apenas um sujeito coletivo representativo de milhões de trabalhadores e trabalhadoras do campo, mas também a causa que lhe dá sentido.

Sala das Comissões, de 2023.

Dep. NILTO TATTO (PT/SP)

Dep. PADRE JOÃO (PT/MG)



CD234720655900*

REQ n.36/2023

Apresentação: 22/05/2023 10:43:20.197 - CP/MS

Dep. PAULÃO (PT/AL)

Dep. VALMIR ASSUNÇÃO (PT/BA)

Dep. CAMILA JARA (PT/MS)

Dep. GLEISI HOFFMANN (PT/PR)

Dep. JOÃO DANIEL (PT/SE)

Dep. MARCON (PT/RS)



* C D 2 3 4 7 2 0 6 5 5 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234720655900>



Requerimento (Do Sr. Nilto Tatto)

Solicita realização de reunião para apresentar sobre Crimes ambientais, omissão do Estado e violência no campo: a reforma agrária ecológica como resposta do MST.

Assinaram eletronicamente o documento CD234720655900, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 6 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV

